

Resolução nº 09/14

João Pessoa, 13 de maio de 2014

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o paragrafo § 1º do art. 198 da Constituição Federal do Brasil - O sistema único de saúde será financiado, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1555/2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 12 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho – GT, exclusivo, para discursão e elaboração de proposição sobre a contrapartida Estadual para a Assistência Farmacêutica Básica em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2013.

Paragrafo Único - A referida CT será formada por secretários municipais de saúde e pela assessoria técnica do COSEMS-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Secretaria do Município de Montadas-PB
Presidente do COSEMS-PB